

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.201
De 11 de Agosto de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

I - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 60,00(sessenta reais) ao servidor Municipal Cristiano de Araújo Lima, matrícula nº. 1529, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Umuarama, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/00 Umuarama Para conduzir pacientes para tratamento de saúde no Município de Umuarama.
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (11/08/2016).
Francisco Aparecido de Almeida Secretário de Governo

PORTARIA Nº 3.202
De 11 de Agosto de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

I - CONCEDER 01(uma) diária, no valor de R\$- 30,00(trinta reais) totalizando R\$- 30,00(trinta reais) ao servidor municipal Marco Henrique Morico, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Maringá, com veículo próprio do Município, no seguinte dia:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/08/2016 04:00 – 14:00 Maringá Para levar pacientes em Maringá para atendimento em saúde.
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis (11/08/2016).
Francisco Aparecido de Almeida Secretário de Governo

PORTARIA Nº 3.203
De 11 de Agosto de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

I - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 90,00(noventa reais) ao servidor municipal, Carlos Alberto da Silva, matrícula nº. 1605, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Jardim do Ivaí, do Município de Douradina para Umuarama, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16, 18 e 20/08/2016 07:30 16:30 Umuarama Levam pacientes para tratamento de Hemodiálise
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis (11/08/2016).
Francisco Aparecido de Almeida Secretário de Governo

PORTARIA Nº 3.204
De 11 de Agosto de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

I - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$- 120,00(cento e vinte reais) ao servidor municipal Bruno Schmidt, matrícula nº 509, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Cascavel, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16, 18 e 20/08/2016 04:00 – 17:00 Cascavel Levam pacientes para tratamento de saúde em Cascavel
II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis (11/08/2016).
Francisco Aparecido de Almeida Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840.
RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Conselheiro João Antonio, nº 129, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, improrovavelmente, no período de 15.08.2016 a 13.09.2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde.
Classificação Inscrição nº Candidata Data de nascimento
01 1077250 Diellen Cristina Salino 15/01/1994
2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência e retenção para o devido arquivamento:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da Identidade;
II - Certificado de reservista ou documento competente, quando couber.
III - Título de eleitor.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma fotografia 3x4 recente tirada de frente;
X - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato responder nos (03) últimos anos;
XI - Comprovante de escolaridade exigida;
XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 01/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores constantes seu patrimônio;
XIII - Número do PIS/PASEP/INIT;
XIV - Comprovante de endereço atualizado
XV - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentados à Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negativa pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda de direito à nomeação e, caso já tenham sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Adissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A validade das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Determinar que o final atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e sua nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.
PÚBLICQUE-SE E CUMPRE-SE EM:
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840.
RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Conselheiro João Antonio, nº 129, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, improrovavelmente, no período de 15.08.2016 a 13.09.2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde.
Classificação Inscrição nº Candidata Data de nascimento
01 1077250 Diellen Cristina Salino 15/01/1994
2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência e retenção para o devido arquivamento:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da Identidade;
II - Certificado de reservista ou documento competente, quando couber.
III - Título de eleitor.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma fotografia 3x4 recente tirada de frente;
X - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato responder nos (03) últimos anos;
XI - Comprovante de escolaridade exigida;
XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 01/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores constantes seu patrimônio;
XIII - Número do PIS/PASEP/INIT;
XIV - Comprovante de endereço atualizado
XV - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentados à Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negativa pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda de direito à nomeação e, caso já tenham sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Adissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A validade das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Determinar que o final atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e sua nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.
PÚBLICQUE-SE E CUMPRE-SE EM:
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL N.º 028/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 014/2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 014/2016, CONVOCAR a pessoa beneficiada, aprovada e classificada no Edital nº 020/2016 Homologação do Resultado e Classificação final datado 30 de junho de 2016, relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 014/2016 datado do dia 12 de maio de 2016, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 12 (doze) primeiros de agosto de 2016.
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO NOTA
14 152 ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA 80,00
15 153 BRUNO FERREIRA DE MOURA 79,00
16 154 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 78,00
17 155 CARLOS AUGUSTO DE MOURA 77,00
18 156 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 76,00
19 157 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 75,00
20 158 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 74,00
21 159 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 73,00
22 160 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 72,00
23 161 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 71,00
24 162 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 70,00
25 163 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 69,00
26 164 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 68,00
27 165 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 67,00
28 166 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 66,00
29 167 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 65,00
30 168 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 64,00
31 169 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 63,00
32 170 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 62,00
33 171 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 61,00
34 172 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 60,00
35 173 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 59,00
36 174 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 58,00
37 175 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 57,00
38 176 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 56,00
39 177 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 55,00
40 178 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 54,00
41 179 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 53,00
42 180 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 52,00
43 181 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 51,00
44 182 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 50,00
45 183 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 49,00
46 184 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 48,00
47 185 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 47,00
48 186 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 46,00
49 187 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 45,00
50 188 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 44,00
51 189 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 43,00
52 190 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 42,00
53 191 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 41,00
54 192 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 40,00
55 193 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 39,00
56 194 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 38,00
57 195 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 37,00
58 196 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 36,00
59 197 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 35,00
60 198 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 34,00
61 199 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 33,00
62 200 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 32,00
63 201 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 31,00
64 202 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 30,00
65 203 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 29,00
66 204 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 28,00
67 205 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 27,00
68 206 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 26,00
69 207 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 25,00
70 208 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 24,00
71 209 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 23,00
72 210 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 22,00
73 211 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 21,00
74 212 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 20,00
75 213 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 19,00
76 214 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 18,00
77 215 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 17,00
78 216 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 16,00
79 217 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 15,00
80 218 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 14,00
81 219 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 13,00
82 220 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 12,00
83 221 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 11,00
84 222 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 10,00
85 223 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 9,00
86 224 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 8,00
87 225 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 7,00
88 226 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 6,00
89 227 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 5,00
90 228 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 4,00
91 229 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 3,00
92 230 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 2,00
93 231 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 1,00
94 232 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
95 233 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
96 234 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
97 235 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
98 236 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
99 237 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
100 238 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
101 239 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
102 240 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
103 241 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
104 242 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
105 243 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
106 244 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
107 245 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
108 246 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
109 247 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
110 248 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
111 249 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
112 250 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
113 251 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
114 252 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
115 253 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
116 254 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
117 255 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
118 256 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
119 257 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
120 258 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
121 259 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
122 260 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
123 261 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
124 262 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
125 263 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
126 264 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
127 265 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
128 266 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
129 267 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
130 268 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
131 269 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
132 270 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
133 271 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
134 272 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
135 273 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
136 274 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
137 275 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
138 276 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
139 277 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
140 278 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
141 279 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
142 280 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
143 281 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
144 282 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
145 283 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
146 284 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
147 285 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
148 286 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
149 287 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
150 288 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
151 289 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
152 290 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
153 291 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
154 292 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
155 293 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
156 294 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
157 295 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
158 296 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
159 297 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
160 298 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
161 299 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
162 300 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
163 301 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
164 302 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
165 303 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
166 304 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
167 305 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
168 306 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
169 307 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
170 308 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
171 309 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
172 310 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
173 311 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
174 312 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
175 313 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
176 314 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
177 315 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
178 316 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
179 317 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
180 318 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
181 319 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
182 320 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
183 321 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
184 322 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
185 323 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
186 324 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
187 325 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
188 326 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
189 327 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
190 328 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
191 329 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
192 330 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
193 331 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
194 332 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
195 333 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
196 334 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
197 335 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
198 336 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
199 337 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
200 338 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
201 339 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
202 340 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
203 341 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
204 342 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
205 343 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
206 344 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
207 345 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
208 346 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
209 347 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
210 348 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
211 349 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
212 350 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
213 351 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
214 352 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
215 353 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
216 354 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
217 355 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
218 356 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
219 357 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
220 358 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
221 359 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
222 360 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
223 361 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
224 362 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
225 363 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
226 364 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
227 365 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
228 366 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
229 367 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
230 368 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
231 369 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
232 370 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
233 371 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
234 372 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
235 373 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
236 374 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
237 375 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
238 376 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
239 377 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
240 378 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
241 379 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
242 380 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
243 381 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
244 382 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
245 383 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
246 384 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
247 385 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
248 386 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
249 387 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
250 388 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
251 389 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
252 390 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
253 391 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
254 392 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
255 393 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
256 394 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
257 395 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
258 396 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
259 397 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
260 398 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
261 399 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
262 400 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
263 401 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
264 402 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
265 403 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
266 404 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
267 405 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
268 406 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
269 407 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
270 408 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
271 409 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
272 410 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
273 411 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
274 412 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
275 413 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
276 414 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
277 415 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
278 416 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
279 417 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
280 418 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
281 419 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
282 420 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
283 421 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
284 422 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
285 423 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
286 424 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
287 425 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
288 426 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
289 427 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
290 428 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
291 429 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
292 430 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
293 431 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
294 432 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
295 433 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
296 434 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
297 435 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
298 436 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
299 437 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
300 438 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
301 439 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
302 440 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
303 441 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
304 442 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
305 443 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
306 444 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
307 445 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
308 446 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
309 447 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
310 448 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
311 449 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
312 450 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
313 451 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
314 452 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA 0,00
315 453 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N° 335/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais.
VALTER PEREIRA ROCHA: Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora MARIA DO CARMO CORRÊIA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido à servidora MARIA DO CARMO CORRÊIA, brasileira, servidora público municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.444.077-4-SSP/PR, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, no cargo de professora, nos termos do art. 6º, da EC nº 41/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.822,21 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte um centavos), referente a última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 16 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Agosto de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 044/2016
Número Licitação n.º 058/2016
A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando "Contratação de uma empresa do ramo para prestação de Serviços de Borracharia para Manutenção dos veículos automotores e Pintura Mecanizada pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme relação constante no Lote 1", de acordo com as condições particulares deste Edital, com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentares, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
DATA: 25 - Agosto - 2016
HORÁRIO: 08:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/08/16	331.269,63
TOTAL REPASSE		331.269,63

UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/08/16	130,06
TOTAL REPASSE		130,06

FNS - Limite Financeiro Média / Alta Complexidade	10/08/16	12.148,15
TOTAL REPASSE		12.148,15

Alto Paraiso, 11 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do Art. 24 da Constituição Federal de 1988, Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretária de Meio Ambiente, para Contratação de empresa para fornecimento de um rebocue para embarcação da Secretaria de Meio Ambiente, com a empresa: F. C. ROCHA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 18.046.428/0001-30, com sede à Avenida Antonio Volgast, 3434, CEP: 87.111-011, na Cidade de Sarandi - Paraná, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente - Anexo Público de Bens Imóveis - 10.022.1654/10012.2.106.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Altonia, 11 de agosto de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 242/2016
Ementa: Cancela o Edital de Leilão nº. 004/2016 de 14 de Junho de 2016 e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.
Art. 1º - Fica Cancelado o Edital de Leilão nº. 004/2016 de 14 de junho de 2016, que tinha como objeto Alienação por Edital Público de Bens Imóveis (Lotes Urbanos). Por não haver empresas e/ou pessoas físicas habilitadas para o Certame.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias de julho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 261/2016
Concede licença ao servidor SANDRO TOBBIN.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.
Conceder ao servidor SANDRO TOBBIN, portador da Cédula de Identidade RG-nº 4.191.513-3-PR, ocupante do cargo de Contabilista, Classe-III, Nível-26, lotado na Secretaria de Finanças, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/1996/2001, de acordo com o Art. nº. 140 da Lei Municipal nº. 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 08/08/2016 à 05/11/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 262/2016
Concede licença ao servidor ERCIAS PEREIRA DOS SANTOS.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.
Conceder ao servidor ERCIAS PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG-nº 1.432.163-PR, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviária, Classe-II, Nível-35, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/1996/2001, de acordo com o Art. nº. 140 da Lei Municipal nº. 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 05/08/2016 à 05/11/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 263/2016
Concede licença ao servidor PAULO EUGENIO DE ASSIS DE LUCENA.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.
Conceder ao servidor PAULO EUGENIO DE ASSIS DE LUCENA, portador da cédula de Identidade RG-nº 2.219.994-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-II, Nível-09, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 27/07 à 10/08/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 264/2016
Concede licença a servidora EDNALVA BATISTA GONÇALVES OLIVEIRA.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.
Conceder a servidora EDNALVA BATISTA GONÇALVES OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.883.212-8-PR, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 04 (quatro) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 08/05 à 21/08/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 265/2016
Concede licença Prêmio ao servidor NILSON DE SOUZA NERES.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.
Conceder ao servidor NILSON DE SOUZA NERES, portador da Cédula de Identidade RG-nº 4.991.074-6-PR, ocupante do cargo de Escrivão de Classe-II, Nível-31, lotado na Secretaria de Administração, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2001/2006, de acordo com o Art. nº. 140 da Lei Municipal nº. 067/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 10/08/2016 à 08/10/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 097/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/16 – PREGÃO Nº 23/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 001/2016 de 05/01/2016, alterada pela Portaria nº 080/2016, de 30.05.2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 34/16 – Pregão nº 23/16, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo (0 zero) moto para atender a Secretaria de Ação Social do Município. Recurso SÍD/SUP/ERIAS, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA., perfazendo um montante de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
Edital nº 118/2016.
O Anexo I do Edital, considerando a adesão de contribuinte que anteriormente não havia aderido ao Programa Nossa Rua, passa a ser publicado na forma abaixo:

Nº	C.J	C.C	Quadra	Lote	Loteamento	Testada	Valor em R\$	Forma de pagamento
1	598301	1933	72	1	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
2	599501	2288	72	11	5	14	5.112,15	NÃO ADERENTE
3	599601	3555	72	18	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
4	599701	561	72	10	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
5	599801	7060	72	9	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
6	617701	8431	47-A	9	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
7	617801	14531	47-A	10-R	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
8	617901	5411	47-A	11-R	5	7	2.556,08	NÃO ADERENTE
9	776501	9512	47-A	13-R	5	14	5.112,15	36 PARCELAS
10	913701	718	47-A	11-A	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
11	914301	9678	47-A	10-A	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
12	918001	2201	47-A	12 e 14-R	5	7	2.556,08	36 PARCELAS
							133	R\$ 48.565,43

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

Recursos Recebidos

Lei 9755/98 Instrução Normativa 28, art 2º no Mês de julho.

Recorta	Consolidado	Arrecadado no mês	Arrecadado no Anu.
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSPERFERÊNCIAS CORRENTES	1.873.727,34	14.823.384,96
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSPERFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.843.686,51	14.706.954,49
1.7.2.1.01.00.00.00	1.7.2.1.01.00.00.00	1.066.438,14	7.660.914,24
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	955.274,06	6.274.377,41
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-MENSAL	622.247,84	5.900.933,83
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA-ENTRUEGO NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA-ENTRUEGO NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.578,79	43.996,15
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSPERFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXATICAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.769,15	49.499,02
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIRES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PREGIÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 17.908/08	8.769,15	49.499,02
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSPERFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	98.365,11	857.617,61
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENDIMENTO BÁSICO	72.555,00	503.663,77
1.7.2.1.33.10.01.00	PAR FIXO	26.098,00	245.465,64
1.7.2.1.33.10.02.00	PAR VARIÁVEL	46.457,00	260.198,13
1.7.2.1.33.10.02.01	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E 1495	18.260,00	109.500,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS E 1495	79.247,30	79.247,30
1.7.2.1.33.10.02.03	PROGRAMA INCUBIDORAS BUCO E 1495	13.430,00	6.460.327,00
1.7.2.1.33.10.02.04	INS-ALTO-PIQUIRI-FN-INS-1495	0,00	311,13
1.7.2.1.33.10.02.05	VEICULO PARA O SUS	4.179,28	46.742,57
1.7.2.1.33.10.03.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	4.179,28	46.742,57
1.7.2.1.33.10.03.01	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	4.179,28	46.742,57
1.7.2.1.33.10.03.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SISTEMA	21.630,83	305.213,27
1.7.2.1.33.10.04.00	ENCARGOS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.05.00	CONVENIO FMS/FNS/MSA	21.584,93	152.548,01
1.7.2.1.33.10.06.00	PROGRAMA POCMS (35)	4,00	6.265,00
1.7.2.1.33.10.07.00	PROGRAMA APSUS (32)	45,00	146.400,26
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	14.900,00	72.852,31
1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00
1.7.2.1.34.02.05.00	CONVENIO SAO IDOSO ALTA COMPLEX (75)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.02.07.00	PROGRAMA CRIAS (79)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SIAS)	14.900,00	43.300,00
1.7.2.1.34.03.20.00	PSO BÁSICO VARIÁVEL (SIAS)	14.900,00	43.300,00
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERENCIAS DOS SIAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.022,31
1.7.2.1.34.09.01.00	Convênio Inova Família (72)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.07.00	CONVENIO FARMACIA ADRESS (732)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.17.00	PROGRAMA PROTEÇÃO ALTA MDE COMP (741)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.17.00	PROGRAMA FARMAS (745)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.20.00	MAN. DO PROG. AFAP - CONV. 289/2004(804)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.21.00	PROG. CRESCER EM FAMÍLIA CONV.288/2004(805)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.22.00	PROGRAMA FARMAS (745)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.31.00	PROGRAMA PSEAC FNAS (935)	0,00	11.009,88
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	17.106,53	345.917,12
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	0,00	195.828,26
1.7.2.1.35.01.05.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDEN	14.662,00	98.800,00
1.7.2.1.35.01.02.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	14.662,00	98.800,00
1.7.2.1.35.01.02.00	MERENDA ESCOLAR (12)	14.662,00	88.800,00
1.7.2.1.35.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	2.444,53	67.228,86
1.7.2.1.35.01.02.00	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.444,53	15.008,49

Recorta	Arrecadado no mês	Arrecadado no Anu.
1.7.2.1.35.09.05.00	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (117)	84.228,37
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIA FINANCIA DO ICMS - DESONERACAO - LC Nº 87/96	4.013,33
1.7.2.1.35.09.06.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00
1.7.2.1.35.09.06.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO - FEX	0,00
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	475.167,84
1.7.2.1.35.09.06.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	472.979,00
1.7.2.1.35.09.06.00	COTA-PARTE DO ICMS	403.385,84
1.7.2.1.35.09.06.00	COTA-PARTE DO IPIVA	15.644,60
1.7.2.1.35.09.06.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	6.431,41
1.7.2.1.35.09.06.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CIDE	10.362,20
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.395,95
1.7.2.1.35.09.06.00	DIVERSAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.395,95
1.7.2.1.35.09.06.00	PROGRAMA FARMAS (745)	4.075,41
1.7.2.1.35.09.06.00	PROGRAMA FNAS-IGDF (932)	2.339,95
1.7.2.1.35.09.06.00	CONVENIO FASPR - PAIFICACAO-PR	0,00
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS	1.428,23
1.7.2.1.35.09.06.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00
1.7.2.1.35.09.06.00	CONVENIO C. ARRIBADO (10)	10,00
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	270,91,29
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - BÁSICA E VALORIZAÇÃO	270,91,29
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDIN 40%	270,91,29
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDIN 40%	30.040,83
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	130.430,83
1.7.2.1.35.09.06.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.089,50
1.7.2.1.35.09.06.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00
1.7.2.1.35.09.06.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00
1.7.2.1.35.09.06.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	6.000,00
1.7.2.1.35.09.06.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	35.576,50
1.7.2.1.35.09.06.00		

licitações e pregões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016
Processo Licitatório - Pregão Presencial Nº 023/2016
CABEÇA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, CEP: 87.595-000 na cidade de Brasília/ndia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente de contratação, portador da cédula de identidade civil RG nº 209.098.109-15, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 488, CEP: 87.595-000, na cidade de Brasília/ndia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.
DETERMINAÇÕES:
1º - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP situada na Rua Guarapuava, 45, Jardim Paraná, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand – Paraná – CNPJ: 79.216.073/0001-75, neste ato representado por seu representante legal: MILTON BAUERMAN, conforme documento proparatório CPF: 340.967.529-91 e RG: 030.581/SSP-SP Nº 10.990.153/0001-05, neste ato representado por seu representante legal: ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA, conforme documento proparatório CPF: 822.044.469-04 e RG: 5712.430-0.
2º - PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, situada na Rua Racheleu, 72, Centro, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand – Paraná – CNPJ: 02.141.774/0001-95, neste ato representado por seu representante legal: ALBERTO ZANÁ PORTELA, conforme documento proparatório CPF: 140.656.579-20 e RG: 904.604-6/SSP-PR. Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3º - MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, conforme segue:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL (PMdBs) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARAME BWG 14MM GALVANIZADO	Kg	400,00	10,500	4.200,00	GERDAU
2	ARAME RECOZIDO	Kg	100,00	9,200	920,00	GERDAU
3	BATE ESTACADO C/13CM	Jogo	74,800	740,00	55.232,00	CEDRINHO
13	CADEADO 40MM	Und	50,00	19,500	975,00	F BRASIL
14	CADEADO 45MM	Und	50,00	23,000	1.150,00	F BRASIL
15	CADEADO 50MM	Und	50,00	27,500	1.375,00	F BRASIL
16	CAIRO SXS P/INHERO	MT	1.000,00	3,500	3.500,00	P/INHERO
20	CALHA GALVANIZADA 40CM INSTALADA	Und	50,00	48,300	2.415,00	GERDAU
23	DOBRADICA 3 P. COLGADAS JOGO C/3	Und	50,00	8,200	410,00	GERDAU
25	ENGATE FLEXIVEL 0,60CM	Und	40,00	5,700	228,00	KRONA
26	FECHADURA INTERNA WC 40MM	Und	40,00	29,900	1.196,00	ALIANÇA
28	JANELA VENEZIANA 1,20X1,01 CM COM GRADE BATEENTE 12	Und	5,00	266,000	1.330,00	M/RG
29	FECHADURA INTERNA WC 40MM	Und	40,00	29,900	1.196,00	ALIANÇA
38	LIXA PARA MASSA Nº 150	Und	1.000,00	0,950	950,00	WORKER
39	MADERITE 10 MM PLASTIFICADO 2,20 X 1,10 CM	Und	200,00	58,000	11.600,00	UNIAO
40	MADERITE 10 MM PLASTIFICADO 2,20 X 1,10 CM	Und	200,00	58,000	11.600,00	UNIAO
41	MEIA CANA MADEIRA PINUS	MT	200,00	1,400	280,00	COMARCA
53	PRANCHA EUCALPTO MTR	M²	30,00	2.030,000	60.900,00	EUCALPTO
55	PREGO 2X12	Kg	11,500	1,780	20,470	GERDAU
56	PREGO 17X21	Kg	40,00	8,600	344,00	GERDAU
57	PREGO 17X27	Kg	40,00	8,600	344,00	GERDAU
59	PREGO 20X48	Kg	40,00	8,600	344,00	GERDAU
60	PREGO 25X72	Kg	100,00	10,500	1.050,00	GERDAU
61	PREGO 25X72	Kg	100,00	10,500	1.050,00	GERDAU
62	REJUNTE Nº 1L/INHA	Kg	100,00	3,200	320,00	COLABEM
65	TUJO DE BARRO MACIO	Und	20,000,00	0,480	9.600,00	PARANA
68	TINTA CERAMICA AMARELA PADRAO DETRAN C/18 LTS.	Lata	100,00	158,000	15.800,00	CIACOLOR
70	TELA PARA ALAMBRADO ALTA RUM 1,80 METROS, FIO 12 MALHA 8 CM.	MT	500,00	18,300	9.150,00	RONDON
71	FORRO MADEIRA (PINUS) 1,50X1,00	M²	100,00	14,500	1.450,00	P/INUS
79	JANELA BASCULANTE DE FERRO (0,60x0,60)	Und	10,00	110,000	1.100,00	CIBREIRO
80	JANELA DE FERRO (1,50x1,00)	Und	10,00	110,000	1.100,00	CIBREIRO
81	JANELA DE FERRO (2,00 x 1,00)	Und	5,00	464,000	2.320,00	RIBEIRO
82	JANELA DE FERRO (1,00x1,00)	Und	5,00	212,000	1.060,00	RIBEIRO
83	IMPERMEABILIZANTE EM EMULSAO ALDRAME	Und	10,00	665,000	6.650,00	CELTITE
88	BACIA SANITARIA COM ASSENTO E CAIXA ACOPLADA DE DESCARGA INFANTIL	Jogo	20,00	145,000	2.900,00	ITAUBA

*M. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP

Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.		
7	BUCHA DE PARADE 6,0MM	Und	400,00	0,080	32,00	
8	BUCHA DE PARADE 8,0MM	Und	400,00	0,100	40,00	
9	CADEADO 30MM	Und	50,00	12,200	610,00	
10	CADEADO 20 MM	Und	50,00	8,200	410,00	
11	CADEADO 25MM	Und	50,00	9,500	475,00	
12	CADEADO 35MM	Und	50,00	15,300	765,00	
21	CAÇA DE BARRO	Und	200,00	2,350	470,00	
22	FECHADURA 40MM	Und	40,00	2,500	540,00	
28	FERRÃO 4,2MM 1ª LINHA C/12 MTS.	BR	300,00	7,450	2.235,00	
29	FERRÃO 6MM 1ª LINHA C/12 MTS.	BR	300,00	14,000	4.200,00	
30	FERRÃO 8MM 1ª LINHA C/12 MTS.	BR	450,00	18,000	8.100,00	
31	FERRÃO 10MM	BR	100,00	34,850	3.485,00	
42	PARAFUSO P/TELHA DE AMIANTO 6MM COMPLETO	Und	1.200,00	0,850	780,00	
43	PARAFUSO PARA CUBA C/20KG 1ª LINHA	Und	400,00	1,800	720,00	
44	PARAFUSO PARA BUCHA 6,0MM	Und	400,00	0,080	32,00	
45	PARAFUSO PARA BUCHA 8,0MM	Und	400,00	0,220	88,00	
47	PERFLO 1" FVC C/18 LTS	MT	200,00	3,350	670,00	
54	PALANQUE PARA ALAMBRADO 15 X 15 CONCRETO COM 3 METROS	Und	100,00	37,800	3.780,00	
63	RIFÃO PARA FORRO (PINUS)	MT	700,00	1,150	805,00	
64	RIFÃO PARA TELHAS	MT	100,00	6,150	615,00	
66	TINTA ACRILICA BRANCA C/18 LTS 1ª LINHA	Lata	450,00	130,800	58.860,00	
67	TINTA ACRILICA AZUL FRANÇA C/18 LTS 1ª LINHA	Lata	450,00	173,500	78.210,00	
68	VISTA ITAUBA	Und	10,00	91,000	910,00	ITAUBA
73	VITRO BASCULANTE 1,20 X 1,00	Und	10,00	106,600	1.066,00	METAL NORTE
74	VITRO BASCULANTE 60X40	Und	10,00	28,100	281,00	KIT BRAS
84	DUCHA MANUAL	Und	10,00	91,000	910,00	JESUITAS
85	CHUVEIRO	Und	10,00	43,600	436,00	ERNEUDOZA
86	VASSO SANITARIO PONTILHADO 7,8 MM	Und	5,00	225,700	1.128,50	TEMPERFOZ
87	VIDRO COMUM LISO 6 MM	M²	20,00	164,800	3.296,00	TEMPERFOZ
89	LAVATORIO COM COLUNA INFANTIL E VITRO	Und	10,00	281,000	2.810,00	DECA
90	ELEMENTO VAZADO 12X12	Und	700,00	3,650	2.555,00	DIJOTELHA

*PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.;

Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	
3	ARGAMASSA AC-1 SACCA C/20KG 1ª LINHA	SC	200,00	9,300	1.860,00
4	ARGAMASSA AC-2 SACCA C/20KG 1ª LINHA	SC	200,00	10,450	2.090,00
5	ARGAMASSA AC-3 SACCA C/20KG 1ª LINHA	SC	100,00	33,850	3.385,00
17	CAL HIDRATADO C/20KG	SC	1.200,00	10,450	12.540,00
18	CAL PARA PINTURA C/40KG	SC	100,00	10,550	1.055,00
19	CAL VIRGEM C/20KG	SC	100,00	10,550	1.055,00
22	CUMEIRA DE AMIANTO 1,10X6MM	Und	50,00	36,300	1.815,00
23	FOLHA DE AMIANTO 2,44X1,10 5MM	Und	200,00	47,850	9.570,00
33	FOLHA DE AMIANTO 2,44X1,10 5MM	Und	200,00	57,400	11.480,00
34	FOLHA DE AMIANTO 2,44X1,10 8MM	Und	200,00	57,400	11.480,00
46	PEDRISCO	MT	400,00	79,500	31.800,00
48	PISO CERAMICO ANTI DERRAPANTE P/5	MT	350,00	16,900	5.915,00
49	PISO CERAMICO P/5	MT	400,00	13,000	5.200,00
50	PORTA DE INBUIA ENCAIXADA 2,10X0,60 MTS	Und	30,00	121,600	3.648,00
51	PORTA DE INBUIA ENCAIXADA 2,10X0,70 MTS	Und	50,00	121,600	6.080,00
52	PORTA DE INBUIA ENCAIXADA 2,10 X 0,80 MTS	Und	70,00	16,900	1.183,00
71	VIGA S/10 PINHEIRO	MT	1.000,00	6,600	6.600,00
78	PISO CERAMICO PEI 3	M²	70,00	16,900	1.183,00
79	FORRO PVC 8MM	M²	400,00	16,950	6.780,00
81	MASSA ACRILICA C/25KG (BARRICA)	Lata	150,00	65,900	9.885,00
82	MASSA CURADORA C/25KG (BARRICA)	Lata	220,00	36,800	8.096,00

VALOR: R\$ 518.193,50 (quinhentos e dezoto mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).
O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016.
BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 11 de agosto de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2016
Pregão Presencial Nº 122/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Eleitor da Ata Sr. P. DE MÁRIO DA ROSA - ME.
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentais e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R\$ 4.563,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 20 de julho de 2016.
Guaira - Paraná, Guaira, 20 de julho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2016
Pregão Presencial Nº 122/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Eleitor da Ata: CASADORS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentais e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Valor Total: R\$ 78.322,02 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2016.
Guaira - Paraná, Guaira, 27 de julho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2016
Pregão Presencial Nº 126/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP
Objeto da Ata: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para a alimentação de alunos da rede municipal de ensino em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guairá.
Valor Total: R\$ 259.392,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2016.
Guaira - Paraná, Guaira, 27 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 254/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 118/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 118/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, de responsabilidade deste Município. A empresa, DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.389-87, com valor total máximo de R\$ 24.460,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira (PR), 12 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 258/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de solda, tanto em metais ferrosos quanto em metais não ferrosos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. A empresa, FERRON VELHO BO ESPERANÇA LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 138.943,50 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2016.
Guaira (PR), 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 261/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, de responsabilidade deste Município. A empresa, DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.389-87, com valor total máximo de R\$ 24.460,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2016.
Guaira (PR), 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 262/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, de responsabilidade deste Município. A empresa, DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.389-87, com valor total máximo de R\$ 24.460,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2016.
Guaira (PR), 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 263/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, de responsabilidade deste Município. A empresa, DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.389-87, com valor total máximo de R\$ 24.460,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2016.
Guaira (PR), 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 264/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, de responsabilidade deste Município. A empresa, DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.389-87, com valor total máximo de R\$ 24.460,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2016.
Guaira (PR), 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 265/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, de responsabilidade deste Município. A empresa, DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.389-87, com valor total máximo de R\$ 24.460,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2016.
Guaira (PR), 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 266/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, de responsabilidade deste Município. A empresa, DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.389-87, com valor total máximo de R\$ 24.460,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2016.
Guaira (PR), 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 267/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, de responsabilidade deste Município. A empresa, DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.389-87, com valor total máximo de R\$ 24.460,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2016.
Guaira (PR), 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 268/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 122/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, de responsabilidade deste Município. A empresa, DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.330.389-87, com valor total máximo de R\$ 24.460

Comunicações

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016

DATA: 11/07/2016 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL SA
CNPJ: 02.558.157/0001-62 Insc. Estadual: 156000000000
Endereço: ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERNINI, 1376
Bairro: CIDADE MOÇOES Cidade: SÃO PAULO - SP CEP: 04.571-936
Telefone: /

OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 03 (três) linhas, para uso do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência.

DESPESA
Programática Fonte Descrição
0100104123000720023390390000 | 1001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1.401	Contratação de empresa para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 03 (três) linhas, para uso do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência.	UNID	1,00	6.554,0000	6.554,00
Total:					6.554,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
Evertton Barbieri

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 39/2016 - PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2016
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, toma público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 24/08/2016, Licitação nº 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2016-PMTO, cujo objeto é a aquisição por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no horário de expediente, sito à Rua Santa Catarina, 409, Centro, pelo fone/fax: (44) 3653-1301 e 216 ou email: dlicitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

E o presente Aviso atizado no mural de entrada da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado.
Tuneiras do Oeste, 12 de Agosto de 2016.
Roberto Luis Basseto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, toma público que fará realizar às 11:00 horas, do dia 24/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016-PMTO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAL, CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO DO PACOTE ESTABELECIDO, OBJETIVANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMILIAS POR OCASIÃO DE MORTE, NA MODALIDADE AUXÍLIO FUNERAL, QUE INTEGRA ORGANICAMENTE AS GARANTIAS DO SUAS E SÃO PRESTADOS AOS CIDADÃOS E AS FAMILIAS DE ORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 22 DA LOAS, NA RESOLUÇÃO 212/2006 DO CNAS E NA RESOLUÇÃO 6/2007 DO CIAMS.
Tuneiras do Oeste-PR, 12 de Agosto de 2016.
ROBERTO LUIS BASSETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, toma público que fará realizar às 11:00 horas, do dia 24/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016-PMTO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAL, CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO DO PACOTE ESTABELECIDO, OBJETIVANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMILIAS POR OCASIÃO DE MORTE, NA MODALIDADE AUXÍLIO FUNERAL, QUE INTEGRA ORGANICAMENTE AS GARANTIAS DO SUAS E SÃO PRESTADOS AOS CIDADÃOS E AS FAMILIAS DE ORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 22 DA LOAS, NA RESOLUÇÃO 212/2006 DO CNAS E NA RESOLUÇÃO 6/2007 DO CIAMS.
Tuneiras do Oeste-PR, 12 de Agosto de 2016.
ROBERTO LUIS BASSETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016-PMTO
PROCESSO 50/2016
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, toma público que fará realizar às 14:30 horas, do dia 24/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016-PMTO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

DATA: 24/08/2016
PROTOCOLO até às 10:45 horas
ABERTURA às 11:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (PR)
Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

A Pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Agosto de 2016, no horário comercial. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no horário de expediente, sito à Rua Santa Catarina, 409, Centro, pelo fone/fax: (44) 3653-1301 – Ramal 216 ou email: dlicitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

E o presente Aviso atizado no mural de entrada da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado.
Tuneiras do Oeste-PR, 12 de Agosto de 2016.
Roberto Luis Basseto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016-PMTO
PROCESSO 51/2016
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, toma público que fará realizar às 14:30 horas, do dia 24/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016-PMTO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTABDIO MUNICIPAL, CLEBER RODRIGUES DE SOUZA, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

DATA: 24/08/2016
PROTOCOLO até às 14:15 horas
ABERTURA às 14:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (PR)
Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

A Pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Agosto de 2016, no horário comercial. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no horário de expediente, sito à Rua Santa Catarina, 409, Centro, pelo fone/fax: (44) 3653-1301 – Ramal 216 ou email: dlicitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

E o presente Aviso atizado no mural de entrada da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado.
Tuneiras do Oeste-PR, 12 de Agosto de 2016.
Roberto Luis Basseto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 2049/2016
DE 11 de agosto de 2016
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTARIO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal de Xamburé sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a execução de programas da Saúde do estado referente atuação Básica e Vigia SUS.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
000 05 001 1030115003043 495* ATENÇÃO BASICA/VIGIA SUS ESTADO 4.90.52 385.000,00
000 05 001 1030115003043 497* ATENÇÃO BASICA/VIGIA SUS ESTADO 4.90.51 75.000,00
000 05 001 1030115003043 497* ATENÇÃO BASICA/VIGIA SUS ESTADO 3.30.39 13.000,00
TOTAL 510.000,00
*495 - Atenção Básica - 497 - Vigilância em Saúde.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.
XAMBURÉ, Pr., 11 de agosto de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2016
DE 11 de agosto de 2016
Fica o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, para a 12ª Legislatura, de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial no que conferir o art. 34, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 29, inciso VI da Constituição Federal, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Essa Resolução tem por objeto fixar o subsídio dos membros do Poder Legislativo Municipal de Pérola, para a 12ª Legislatura, que vigorará entre o dia 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Pérola em R\$ 4.966,06 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Art. 3º - Fica fixado o subsídio mensal dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Pérola em R\$ 4.179,98 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos).
Art. 4º - Os valores dos subsídios fixados por esta Resolução, ficam sujeitos à retenção na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente, e serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, pela inflação oficial acumulada nos últimos doze meses.
Art. 5º - O disposto no presente Regulamento aplica-se a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.
Pérola PR, aos 11 dias do mês de Agosto de 2016.
WILSON JOSE LEANDRO ESTEFANI
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 193 de 11 de agosto de 2016
SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.278 de 11 de agosto de 2016, decreta:
Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão:..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082440011.2.02900 Manutenção de Fundos Municipais de Assistência Social
3.390.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA(FR 000) R\$ 7.000,00
Orgão:..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082440011.2.03200 PAIF – Prog. Integral a Família
3.390.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 934) R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 14.000,00
Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão:..... 01 CHEFE DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete
082440011.2.01000 Manutenção de Fundos Municipais de Assistência Social
3.390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000) R\$ 7.000,00
Orgão:..... 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082440011.2.03200 PAIF – Prog. Integral a Família
3.390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 934) R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 14.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de agosto de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 194 de 11 de agosto de 2016
SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.278 de 11 de agosto de 2016, decreta:
Art. 1º - Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Unidade Orçamentária: 14.00 1 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola
09.272.016.2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.390.35.00.00.00 PAIF – Prog. Integral a Família (FR 001) R\$ 200,00
TOTAL R\$ 200,00
Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão:..... 14 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 14.00 1 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola
09.272.016.2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.390.35.00.00.00 PAIF – Prog. Integral a Família (FR 001) R\$ 200,00
TOTAL R\$ 200,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de agosto de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 051/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 051/2016, Processo Administrativo nº 085/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PEDRISCO, PEDRA BRITA Nº 01, PEDRA BRITA Nº 02 E PEDRA MARRÓADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, o qual teve como vencedora a Empresa:
Vencedora: Valor expresso em R\$)
Fornecedor Valor
MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD 93.951,00
Terra Roxa, 08 de agosto de 2016.
EDEVIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
* Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2806, de 09 de Agosto de 2016
Emenda: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.001 – Secretaria da Administração
03.001 – Departamento Administrativo e Recursos Humanos
004.122.0002.2008 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração
3.390.35.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
000 - Recursos Ordinários (lives) Ex. Corrente R\$ 500,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:
04.000 - Secretaria de finanças
04.000 - Secretaria de finanças
03.001 - Departamento de controle contábil e financeiro
004.123.0005.2013 - Manter as atividades da secretaria de finanças
3.390.35.00 - Serviços de consultoria
000 - Recursos Ordinários (lives) Ex. Corrente R\$ 500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 09 de Agosto de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2807, de 09 de Agosto de 2016
Emenda: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
05.000 - Secretaria de assistência social
05.005 - Departamento de programas federais
008.244.0002.2133 - Manter as atividades de proteção social especial
3.390.43.00 - Subvênções sociais R\$ 10.500,00
833 - Bloco financ. pse de alta complexidade R\$ 10.500,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte orçamentária 938 - Bloco financ. pse de média complexidade;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 09 de Agosto de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16316
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FOMECIMENTO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PEDRISCO, PEDRA BRITA Nº 01, PEDRA BRITA Nº 02 E PEDRA MARRÓADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Fornecedor Valor
MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS. VALOR DA ATA: R\$ 93.951,00, VALIDADE DA DATA: ATE 08/08/2017.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 08/08/2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratado: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de produtos diversos (folders), para atender as ações do PELC (Programa Espor e Lazer das Escolas), conforme convenio nº 791884/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Umuarama e o Ministério do Trabalho e Emprego.
Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Vigência: 29/07/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 092/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.738/2016, em 28 de julho de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de julho de 2016, edição nº. 10.733, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.853/94 e demais alterações posteriores.
Contrato de Empresa Global nº 198/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para iluminação pública das áreas da trincheira da Av. Paraná, neste município.
Valor Total: R\$ 257.281,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/08/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 014/2016 - PMU, homologada pela Portaria nº 1.741/2016, em 1º de agosto de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de agosto de 2016, edição nº. 10.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.853/94 e demais alterações.
Umuarama, 11 de agosto de 2016.
Armando Cortês Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 2049/2016
DE 11 de agosto de 2016
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTARIO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal de Xamburé sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a execução de programas da Saúde do estado referente atuação Básica e Vigia SUS.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
000 05 001 1030115003043 495* ATENÇÃO BASICA/VIGIA SUS ESTADO 4.90.52 385.000,00
000 05 001 1030115003043 497* ATENÇÃO BASICA/VIGIA SUS ESTADO 4.90.51 75.000,00
000 05 001 1030115003043 497* ATENÇÃO BASICA/VIGIA SUS ESTADO 3.30.39 13.000,00
TOTAL 510.000,00
*495 - Atenção Básica - 497 - Vigilância em Saúde.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.
XAMBURÉ, Pr., 11 de agosto de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 2049/2016
DE 11 de agosto de 2016
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal de Xamburé sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.103.000,00 (um milhão e treze mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a execução de programas da Saúde do estado referente atuação Básica e Vigia SUS.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
022 03 001 0412211020006 000* MANUT ADMINISTRACAO GERAL 3.190.11.00 10.000,00
023 03 001 0412211020004 000* MANUT ADMINISTRACAO GERAL 3.190.13.00 9.000,00
024 03 001 0412211020004 000* MANUT ADMINISTRACAO GERAL 3.191.13.00 25.000,00
025 03 001 0412211020004 000* MANUT ADMINISTRACAO GERAL 3.190.11.00 23.000,00
085 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.190.11.00 100.000,00
086 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.190.13.00 20.000,00
088 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.190.13.00 68.000,00
087 04 002 2678219002011 000* MANUT REDE RODOVIARIA 3.190.13.00 13.000,00
097 04 002 2678219002011 000* MANUT REDE RODOVIARIA 3.190.13.00 125.000,00
112 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.190.13.00 35.000,00
116 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.190.13.00 16.000,00
118 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.191.13.00 6.000,00
120 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.390.30.00 140.000,00
124 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.190.13.00 60.000,00
138 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.190.11.00 38.000,00
142 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.191.13.00 80.000,00
145 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.391.97.00 70.000,00
157 06 002 08243170146001 000* MANUT ATIVIDADES MENOR E 3.190.11.00 45.000,00
201 07 001 1236114002014 000* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.190.11.00 67.000,00
203 07 001 1236114002014 000* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.190.11.00 61.000,00
207 07 001 1236114002014 000* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.190.13.00 15.000,00
208 07 001 1236114002014 000* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.190.13.00 20.000,00
225 07 001 1236114002014 107* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.390.39.00 60.000,00
227 07 001 1236114002014 107* MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 3.390.97.00 30.000,00
TOTAL 1.103.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
044 03 001 0412211020006 000* MANUT RECURSOS HUMANOS 3.190.11.00 20.000,00
056 03 003 0412312002007 000* MANUT ATIVIDADES TEOSOURARIA 3.190.11.00 20.000,00
086 03 003 0412912002008 000* MANUT FISCALIZ E TRIBUTACAO 3.190.13.00 25.000,00
077 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.190.13.00 10.000,00
085 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.190.11.00 100.000,00
086 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.190.13.00 20.000,00
088 04 002 1545113002010 000* MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL 3.190.13.00 68.000,00
087 04 002 2678219002011 000* MANUT REDE RODOVIARIA 3.190.13.00 13.000,00
097 04 002 2678219002011 000* MANUT REDE RODOVIARIA 3.190.13.00 125.000,00
112 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.190.13.00 35.000,00
116 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.190.13.00 16.000,00
118 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.191.13.00 6.000,00
120 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.390.30.00 140.000,00
124 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.190.13.00 60.000,00
138 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.190.11.00 38.000,00
142 05 001 1030115002012 000* MANUT ATIVIDADES F M SAUDE 3.191.13.00 8

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 EDITAL N.º 004/2016 – G
 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADO NO TESTE SELETIVO, CONFORME EDITAL N.º 004/2016.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo 004/2016, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO	RG
004/16	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	07	PROFESSOR	7.338.591-1

1 – DOS REQUISITOS

- 1. Candidatar-se a empregos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
- 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
- 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 1.4 Quanto do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
- 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonados.
- 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.

- 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
- 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

1.0 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

2 – DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT contrato temporário de 06 (seis) meses.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reserva e fotografia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia;
- VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

2.6 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraima-Paraná, 11 de AGOSTO de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
 Fone: (41) 3665-8000 - Fax: (41) 3665-8001
 E-mail: prefeitura@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016
 DO CONCURSO PÚBLICO 002/2016
 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EFETIVO DE ICARAÍMA CONFORME EDITAL N.º 002/2016.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público, conforme segue:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
96333	SIMONE VALERIO	2º	AUX. ENFERMAGEM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- C. P. F.;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista, quando for o caso;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante da escolaridade exigida, e registro no órgão da classe, quando for o caso;
- Uma fotografia 3 X 4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraima-Paraná, 11 de Agosto de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Estado do Paraná
 Maria Helena

DECRETO n.º 058, de 11 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de serviço administrativo pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à **Serviço de Passagem de Coletor Tronco e de Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto**, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

Proprietário: LOURIVAL ANTONIO NONCIBONE, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de uma área de terra rural, Chácara nº 77-REM, cuja área total do lote mede 6,50 hectares ou 65.000,00 m², Gleba Maria Helena, Município de Maria Helena-PR, constante da matrícula nº 11.533 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa deservido de passagem na estação E01 situada na divisa com a Chácara 77-A área da Estação de Tratamento de Esgoto a uma distância de 24,80m do PIV0/Coletor 03 segue com rumo de 25°24'55" NE, medindo 25,74m até o PIV02 segue com rumo de 9°54'16"SE, medindo 49,57m até o PIV02 segue com rumo de 9°57'23"SE, medindo 49,56m até o PIV04 segue com rumo de 14°41'11"SE, medindo 51,15m até estação E02, situada na divisa com a PR-482 a uma distância de 8,50m do Eixo da Rodovia, perfazendo um área de 176,57m e aqui define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura, para o alinhamento de 1.061,22m. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM tendo como datum o SAD-86 referente ao GPS Garmin de Navegação Portátil. Obs: A planta topográfica anexa o presente memorial descritivo sendo parte integrante do área de serviço.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a elevação da inscrição de serviço administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma de legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de serviço administrativo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de serviço.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e gangstar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição de servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Estado do Paraná
 Maria Helena

DECRETO n.º 059, de 11 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Lei nº 2050/2016
De 11 de agosto de 2016
SÚMULA: Altera os Anexos I, II e III da Lei 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambre.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambre sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambre.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, 11 de agosto de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambre.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO NOVO [CARGO ANTIGO]	ESCOLARIDADE JORNADA CBO 2002	VAGAS	VENCIMENTO
Advogado	Superior 20 2412-25	2	4.524,51
Assistente Social	Superior 40 2516-05	2	2.198,00
Cirurgião Dentista I [Cirurgião Dentista 20 horas]	Superior 20 2232-08	1	1.471,47
Cirurgião Dentista II [Cirurgião Dentista 40 horas]	Superior 40 2232-08	1	2.941,96
Contador	Superior 40 2522-10	1	3.090,20
Enfermeiro I [Enfermeiro 20 horas]	Superior 20 2235-05	3	1.471,47

Enfermeiro II [Enfermeiro 40 horas]	Superior 40 2235-05	2	3.411,98
Engenheiro Agrônomo	Superior 40 2221-10	1	2.198,00
Engenheiro Civil	Superior 10 2142-15	1	1.668,17
Farmacêutico I [Farmacêutico 20 horas]	Superior 20 2234-05	1	1.777,03
Farmacêutico II [Farmacêutico 40 horas]	Superior 40 2234-05	1	3.328,82
Farmacêutico Biológico [Farmacêutico Biológico 20 horas]	Superior 20 2234-10	1	1.777,03
Fisioterapeuta I [Fisioterapeuta 20 horas]	Superior 20 2236-05	1	1.494,62
Fisioterapeuta II [Fisioterapeuta 40 horas]	Superior 40 2236-05	1	3.297,00
Médico I [Médico Clínico Geral 20 horas]	Superior 20 2251-25	3	8.340,82
Médico II [Médico Clínico Geral 40 horas]	Superior 40 2251-25	3	10.650,99
Médico Veterinário	Superior 20 2233-05	1	1.787,32
Psicólogo [Psicóloga 40 horas]	Superior 40 2515-10	1	2.715,66
Nutricionista	Superior 40 2237-10	1	2.198,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO NOVO [CARGO ANTIGO]	ESCOLARIDADE JORNADA CBO 2002	VAGAS	VENCIMENTO
Oficial Administrativo	2º grau 40 4110-10	8	1.800,90
Escriturário – em extensão [Escriturário]	2º grau 40 4110-10	4	1.135,99
Auxiliar Administrativo [Auxiliar de Administração] [Auxiliar de Secretária]	2º grau 40 4110-10	10	983,30
Técnico Agropecuário	2º grau 40 3211-10	1	1.561,10
Técnico de Enfermagem [Técnico em Enfermagem]	2º grau 40 3222-05	10	1.185,75
Técnico em Saúde Bucal [Técnico em Higiene Dental]	2º grau 40 3224-05	1	1.185,75
Técnico em Radiologia [Técnico em Raio X]	2º grau 24 3241-15	1	1.561,10
Telefonista	2º grau 36 4222-05	3	939,93

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO NOVO [CARGO ANTIGO]	ESCOLARIDADE JORNADA CBO 2002	VAGAS	VENCIMENTO
Agente de Saúde	1º grau 40 5151-05	25	1.084,54
Agente Fiscal	1º grau 40 2544-10	7	911,00
Motociclista	1º grau 40 7823 7824 7825	30	1.301,44
Operador de Máquina Pesada	4ª série 40 7151	6	1.301,44
Ajudante de Máquina Pesada	4ª série 40 7151	3	983,30
Almoxarife	4ª série 40 7241-10	1	911,00

Mecânico	40 4141-05 4ª série 40 9144	2	1.373,74
Auxiliar de Mecânico	4ª série 40 9144	3	939,93
Auxiliar de Serviços Gerais	4ª série 40 5143	60	911,00
Borracheiro	4ª série 40 9921-15	2	939,93
Carpinteiro	4ª série 40 7155	5	939,93
Pedreiro [Cortia Mestre] [Pedreiro]	4ª série 40 7152-10	8	1.549,01
Eletricista	4ª série 40 7156-10	2	1.229,14
Encanador	4ª série 40 7241-10	1	1.041,14

Funileiro	4ª série 40 9913-05	2	939,93
Lavador e Lubrificador [Lavador e Engraxador]	4ª série 40 5189-35 9191-10	2	939,93
Trabalhador Braçal [Operário Braçal]	4ª série 40 5142	30	911,00
Operador de Máquina Agrícola [Tratorista]	4ª série 40 6410-15	3	1.301,44
Vigia	4ª série 40 5174-20	10	911,00
Viveiro	4ª série 40 6320-15	2	983,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 188/2016
Libera datas caucionadas com garantia hipotecária do loteamento urbano denominado "JARDIM GLEBA FIGUEIRA", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, de 22 de dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 5928/2016, por "FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", inscritas no CNPJ/MF sob nº 18.648.803/0001-12, com sede na Rodovia PR-482 Km 120 - Umuarama, PR, respectivamente solicitando a liberação dos imóveis caucionados e da garantia hipotecária, para execução da rede de galeria de águas pluviais do loteamento residencial e comercial denominado "JARDIM GLEBA FIGUEIRA", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO finalmente o documento firmado pelo Secretário Municipal de Obras, atestando que a rede de galeria de águas pluviais encontra-se executada de conformidade com projeto e dentro das normas exigidas;
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica liberado a caução com garantia hipotecária dos lotes abaixo relacionados, dado em garantia das obras da rede de galeria de águas pluviais:
Data nº. 13 da quadra nº. 03;
Data nº. 09 da quadra nº. 07;
Data nº. 12 da quadra nº. 05.
Art. 2º - As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referente à liberação da caução com garantia hipotecária, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 3º - Nos termos do art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro da substituição do referido imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Umuarama.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda
ENGº JEFFERSON R. O. DA SILVEIRA
Secretário de Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
I. - HABILITAÇÃO
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;;
b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.
b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF).
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
d) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
d) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.
OBS.: - 1. - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
II. - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.
A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO
Dados da empresa
Razão social: _____
CNPJ: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço da empresa: _____ Estado: _____
Cidade: _____ Home Page: _____
CEP: _____
e-mail: _____ Fax: _____
ME – Micro Empresa
EPP – Empresa de Pequeno Porte
MEI – Micro Empreendedor Individual
Demais formas Societárias () () () ()

OBS. Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte ou MEI – Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.
Dados do representante ou pessoa encarregada
NOME: _____
Endereço para correspondência: _____ Estado: _____
Cidade: _____ E-mail: _____
CEP: _____
Telefones (Comercial) () () Celular () ()

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO SILVESTRE TORCANO a atual Rua Projetada "B", localizada no Jardim Pacifico, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Avenida CELESTE MARIA ROSALINA JANEIRO a atual Avenida Projetada "C", localizada no Jardim Pacifico, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WALDOMIRO ULIANA a atual Rua Projetada "D", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WILSON DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada "E", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WILSON DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada "E", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WILSON DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada "E", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WILSON DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada "E", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WILSON DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada "E", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WILSON DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada "E", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WILSON DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada "E", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WILSON DE OLIVEIRA a atual Rua Projetada "E", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2016

Decreto nº 26/2016 de 11/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 677/2015 de 26/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.696,40 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	2.696,40
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
07.001.08.244.0009.2.135. GESTÃO SUAS	
438 - 3.3.90.14.00.00 33936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.696,40
Total Suplementação:	2.696,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 11/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2016

Decreto nº 27/2016 de 11/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 677/2015 de 26/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 169,11 (cento e sessenta e nove reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	169,11
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
07.001.08.243.0009.6.87. AÇÕES DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PMDCA	
440 - 3.3.90.39.00.00 31955 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169,11
Total Suplementação:	169,11

Receita: 13.25.01.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS 169,11

Total da Receita: 169,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 11/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 266/2016
Concede licença a servidora CLAUDIA SILVANA SOUZA GREGHI.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora CLAUDIA SILVANA SOUZA GREGHI, portadora da cédula de Identidade RG-nº 7.158.500-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 04/08 a 18/08/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2016
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica denominada de Rua WALDOMIRO ULIANA a atual Rua Projetada "D", localizada no Jardim Trianon, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 266/2016
Concede licença a servidora CLAUDIA SILVANA SOUZA GREGHI.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora CLAUDIA SILVANA SOUZA GREGHI, portadora da cédula de Identidade RG-nº 7.158.500-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 04/08 a 18/08/2016.
Reg